



LEI Nº 4.656, de 24 de janeiro de 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA/RS, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Município de Capela de Santana/RS, para fins de pavimentação asfáltica de um trecho de 1,7 Km (um vírgula sete quilômetros) da Estrada do Passo da Taquara, na divisa entre os dois Municípios, na forma estabelecida pelo art. 62 da Lei Complementar 101 e na minuta de convênio anexa, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º A pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei obedecerá, rigorosamente, ao projeto a ser elaborado e aprovado pelos órgãos competentes.

Art. 3º Servirá para cobertura das despesas do referido convênio a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SEC.MUN.OBRAS PUBL., INFR. E SERVIÇOS Programa: 1022
- Gestão de Obras e Infra Estrutura Ação: 1019 - PARCERIA ENTRE MUNICIPIOS
Despesa: 55920 - 4.4.42.51.00.00.00.00.0001 - Obras e Instalações Valor: R\$ 2.636.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.